LEI ORDINÁRIA Nº 1.822, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente, as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
03.002 – Diretoria da Fazenda
004.122.0015.2054 – Informatização dos Serviços Administrativos
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....50.000,00

04.001 – Serviços Urbanos
017.512.0030.1012 – Ampliação da Rede de Esgotos Sanitário Pluvial Área Urb.
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....29.000,00
44900000 – Aplicações Diretas (12400 – Transf. Convênios-Outros).....550.000,00

04.002 – Setor Rodoviário Municipal
026.782.0020.2051 – Aquis. Equip. Máq. e Veículos para o Setor
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....70.000,00

05.007 – Apoio ao Desporto Amador
027.812.0100.1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....230.000,00

06.001 – Diretoria de Fomento Agropecuário
020.606.0110.2056 – Aquis. Equip. Máq. e Veículos para o Setor
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....40.000,00

TOTAL.....969.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04.001 – Serviços Urbanos
015.451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....299.000,00
44900000 – Aplicações Diretas (12400 – Transf. Convênios-Outros).....500.000,00

04.002 – Setor Rodoviário Municipal
026.782.0020.1007 – Construção de Pontes e Pontilhões

44900000 – Aplicações Diretas (12400 – Transf. Convênios-Outros).....50.000,00

026.782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
33900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....120.000,00

TOTAL.....969.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 15 de Abril de 2014.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 15 de Abril de 2014.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Assistente de Contabilidade